REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário da Justiça Eletrônico SJPE

Nº 46.0/2019 Recife - PE Disponibilização: Segunda-feira, 11 Março 2019

5a. VARA FEDERAL
Portaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária de Pernambuco - 5ª VARA

PORTARIA Nº 001/2019

A Drª. NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

RESOLVE:

I) DESIGNAR o dia 08 (oito) de abril de 2019, às 12:00 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverão se estender até o dia 12 (doze) de abril de 2019 (com o acervo processual distribuído até 12:00 horas desse dia), com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;

II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos físicos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;

III) OFICIAR ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional da União; ao Procurador-chefe da Procuradoria Regional Federal; ao Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; e ao Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.

IV) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de, querendo, indicar representante;

V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional da 5ª Região;

VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:

a) não será interrompida a distribuição de processos;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos serventuários da Vara;

f) durante a inspeção, todos os prazos dos **processos físicos** ficarão suspensos e, após o término da inspeção, o prazo complementar será devolvido às partes, de modo a não lhes causar prejuízos;

g) os prazos que já estiverem em curso nos **processos eletrônicos** (Sistema PJE) **não** serão suspensos durante a inspeção, mas os que vencerem nesse período serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da inspeção;

h) nos **processos eletrônicos** (Sistema PJE), o começo da contagem dos prazos que iniciariam durante o período de inspeção ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte ao término da inspeção.

CUMPRA-SE.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Recife, 27 de fevereiro de 2019.

NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI

Juíza Federal Titular da 5ª Vara/PE